



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2022

Processo de Despesa Nº 343/2021

Pregão Presencial Nº001/2022

TERMO que entre si celebram de um lado aqui denominado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, com sede na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF nº 53.195.768/0001-24, com sede à Avenida João Batista Portugal, nº 223, Centro, Rio Claro-RJ, figurando como Gestora, neste ato representado pela então Ordenadora, a Secretária, a Sr^a. **THAIS ISABELLE DE CARVALHO**, Matrícula nº 33/724, Portaria de Nomeação nº 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, em atendimento, em atendimento ao Decreto Municipal nº4454 de 10 de janeiro de 2025, e de outro lado aqui denominado como **CONTRATADA** a firma **S. JORGE C MONTEIRO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.273.226/0001-91, com sede à Av. Prefeito Arthur Costa, nº 921, Muqueca, Barra do Pirai-RJ – CEP.:27.140-054, neste ato representado pelo representante legal, o Sr^o. **SEBASTIÃO JORGE CRUZ MONTEIRO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo, e mediante as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações no que couber e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº004/2022, no qual se refere a Contratação de empresa especializada em locação de máquinas multifuncionais laser e tanque de tinta, incluindo assistência técnica preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, para atendimento a diversos setores da Prefeitura, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Processo de Despesa nº 343/2021 – Pregão Presencial nº001/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo para a prorrogação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir de **31 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado por ambas as partes, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), sendo este índice escolhido pela CONTRATANTE utilizando aquele que for menor no mês de referência, ou seja, o mês da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o menor índice esteja negativo e venha acontecer alguma contestação pela parte CONTRATADA, caberá a parte CONTRATANTE, por meio do atual (Ordenador/Ordenadora), autoridade competente responsável pelo contrato em questão, negociar o percentual a ser aplicado ou até mesmo prorrogar sem a aplicação de reajuste, ou seja, manter o valor já contratado com o aval/aceite da parte CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do global do Termo será de **R\$ 82.872,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 6.906,00 (seis mil, novecentos e seis reais)**.

Item	Equipamento	Valor Contratado	Quant. Contrat	Valor Mensal Contratado	Valor Anual Contratado
01	Locação de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA.	R\$ 245,00	26	R\$ 6.370,00	R\$ 76.440,00
03	Locação de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA.	R\$ 268,00	02	R\$ 536,00	R\$ 6.432,00
TOTAL III TERMO ADITIVO				R\$ 6.906,00	R\$ 82.872,00

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária:

nº 06.02 – Fundo Municipal de Educação –

020602.121260004.2.034 APOIO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO –
33904099000 OUTROS SERVIÇOS DE TIC.

1500100100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

1573000000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo está fundamentado no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas continuando a vigorar nos termos do Contrato nº.004/2022, oriundo do Processo de Despesa nº 343/2021 - Pregão Presencial nº001/2022.

E por estarem, justas e acordadas as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Claro-RJ, 31 de janeiro 2025.

Thais Isabelle de Carvalho
Secretária Mm. de Educação
343/2021-SME-PMRC

THAIS ISABELLE DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

SEBASTIÃO JORGÉ CRUZ MONTEIRO
S. JORGE C MONTEIRO - LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____